



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.703, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito Municipal de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir seis Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$ 1.755.281,24 (um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), destinados à saúde, com saldos de recursos transferidos pelo Governo Federal em exercícios anteriores, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FONTE DE RECURSOS: 05

103010006.2.124 - FMS - SALDOS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 259.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	R\$ 80.781,24
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
3.1.90.46.00 - Auxílio - Alimentação	R\$ 50.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.230.000,00

103040006.2.124 - FMS - SALDOS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 55.000,00
---	---------------



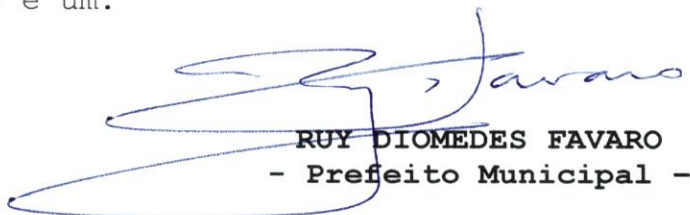
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro verificado na conta corrente nº 00624013-0 - CEF c/ FNS CUSTEIO, agência 4205-6, conforme balanço patrimonial.

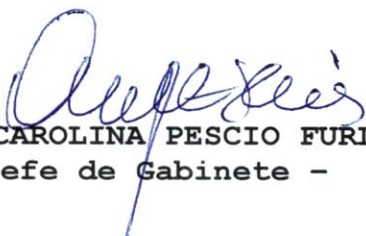
Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos trinta dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e um.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -